

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sales Oliveira, 26 de Dezembro de 1975.

BMS

Benedicto de Aguiar Azevedo Souza
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Sales Oliveira,
26-12-75

Lei nº 578/76 de 17/02/76

Autouza o Poder Executivo a me-
diante decreto, estabelecer horá-
rios de funcionamentos comec-
ciais e industriais e das ati-
vidades dos profissionais autô-
nomos e das empresas de
prestação de serviços.

Faço saber que a Câmara Municipal,
aprovou, e eu, Benedicto de Aguiar Azevedo
Souza, Prefeito Municipal de Sales Oliveira,
Estado de São Paulo, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo auto-
rizado a, mediante decreto, estabelecer horários
de funcionamento dos estabelecimentos comec-
ciais e industriais e das atividades dos profis-
sionais autônomos e das empresas de prestação
de serviços.

Artigo 2º Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação e sua afixação
no local próprio do edifício da Prefeitura
Municipal, ficando revogadas as disposições
em contrário.

Prefeitura Municipal de Sales Oliveira,
17 de fevereiro de 1976.

BMS

-Benedicto A. Azevedo Souza-
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na data supra.
Secretaria da Prefeitura Municipal de
Sales Oliveira, 17/02/76.